



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

**AUTOGRAFO Nº 049/24**

**PROJETO DE LEI Nº 041/24 - EXECUTIVO**

**EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 154.198,95 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 5831 de 23/08/2023, adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para dar sequência na programação com o saldo da sobra de recursos.

<b>Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>02.08.01 – Manut. Bloco Proteção Social Básica</b>	
<b>08.244.0006.2084 – Manut. Do Bloco de Atenção Básica</b>	
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – Recurso 5	<b>R\$ 62.750,00</b>
<b>08.244.006.2085 – Manut. Bloco Prot. Social Especial - MAC</b>	
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – Recurso 5	<b>R\$ 91.448,95</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 154.198,95</b>

**Art. 2º** A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei, é oriunda do saldo da Emenda Parlamentar No. 2023 40120001 e da Ata CMAS Nº 05/2024, e será coberta com anulação de dotações existentes no orçamento vigente.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº 5.751 de 16/12/2022, Plano Plurianual – PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 5.880 de 27/12/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Presidente da Câmara

**RENAN CORTEZ**  
1º Secretário



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AAVMS71B6EC405P4>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: AAVM-S71B-6EC4-05P4**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: AAVM-S71B-6EC4-05P4